

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº**  
**11/CS/SPPD/PGM/2024**

**PORTARIA Nº 11/CS/SPPD/PGM/2024**  
**Porto Velho, 19 de janeiro de 2024**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00600-00037590/2023-52-e.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar supostas irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

**Art. 2º.** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **Felipe Ampuero Marques**, Técnico Jurídico, cadastro n.º 72075, que atuará como Presidente; **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre**, Técnico Jurídico, cadastro n.º 104340, e **Andréa Mariza Pantoja Alves**, Técnico Jurídico, cadastro n.º 57762; como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar n.º 385/2010.

**Art. 3º.** Autorizar a Comissão de Sindicância, a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**C49410F5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2024. Edição 3647  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>